

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Avis

Aviso n.º 15607/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna público que, na sequência do procedimento concursal comum para Assistente Técnica — aberto por aviso n.º 7359/2012 publicado no *Diário da República*, n.º 103 — 2.ª série de 28/05/2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e Lei n.º 59/2008 de 11/09, com a seguinte trabalhadora:

Maria José Carita Faustino Ramos com início a 08/10/2012 com a remuneração correspondente à 3.ª posição e ao 8.º nível, da tabela remuneratória única.

15 de novembro de 2012. — A Diretora, *Margarida Maria Almeida Costa Neves*.

206533852

Aviso n.º 15608/2012

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com a alínea *a*) n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

15 de novembro de 2012. — A Diretora, *Margarida Maria Almeida Costa Neves*.

206533925

Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola

Aviso n.º 15609/2012

Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e conjugado com o ponto 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012 de 5 de junho, nomeio, para minha adjunta, a docente do quadro de escola do Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola Maria da Conceição Faria Martins Vitorino Baião.

Este despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2012.

19 de outubro de 2012. — O Diretor, *Dr. Manuel Botelho Mourão*.

206505315

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 15610/2012

Pelo Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António corre termos um processo disciplinar mandado instaurar por Cristina Maria Rodrigues da Silveira — diretora, em que é arguido Arlindo do Lino Alves Martins, professor do quadro deste agrupamento do grupo de recrutamento 620, ausente em parte incerta.

14 de novembro de 2012. — A Instrutora, *Ana Celisia Cipriano Cabrita*.

206531105

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE ALTO RODES

Contrato n.º 675/2012

Adenda ao contrato-programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, na qualidade de Diretor Re-

gional de Educação, designada por Primeiro outorgante e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto Rodes (Faro), representada por Maria Paula Dias Pereira Coutinho, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por Segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa, pelo qual procedem à alteração do ponto 2 da cláusula 2.ª e da cláusula 4.ª, que passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objeto a promoção, pelo segundo outorgante, de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 16 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 28 de junho de 2011, ao longo do ano letivo de 2011/2012, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos da escola básica do 1.º ciclo de Alto de Rodes.

2 — As atividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior abrangem o seguinte número de alunos:

	Agrupamento	Escola	N.º Alunos
	D. Afonso III	EB1 de Alto de Rodes	262
<i>Totais. . .</i>	1	1	262

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

d) Ensino do inglês e mais uma atividade de enriquecimento curricular — 262 Alunos x € 135, no montante de 35.370 €

Valor total da participação: 35.370 € — trinta e cinco mil, trezentos e setenta euros.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e doze, contendo uma página de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

25 de maio de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional de Educação, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto Rodes (Faro), a Presidente da Direção, *Maria Paula Dias Pereira Coutinho*.

206526562

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Contrato n.º 676/2012

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2011-2012

O Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, aprova o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho atrás mencionado, a participação do Ministério da Educação e Ciência pode ser objeto de atualização anual.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600

027 368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Chamusca com o número de pessoa coletiva n.º 501305564 representado por Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa do ano letivo de 2005/2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro e ainda pela cláusula seguinte e alterado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,52 por refeição, num universo previsto de 301 alunos abrangidos que totaliza € 28173,6.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão.»

27 de janeiro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

206513934

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Contrato n.º 677/2012

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2011-2012

O Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, aprova o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho atrás mencionado, a comparticipação do Ministério da Educação e Ciência pode ser objeto de atualização anual.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600 027 368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Constância com o número de pessoa coletiva n.º 506826546 representado por Máximo de Jesus Afonso Ferreira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa do ano letivo de 2005/2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 205, de 25 de outubro e ainda pela cláusula seguinte e alterado pelo Despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, n.º 158, de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação cor-

respondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por refeição, num universo previsto de 193 alunos abrangidos que totaliza € 20149,2.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão.»

27 de janeiro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Constância, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

206513983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE CORUCHE

Contrato n.º 678/2012

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2011-2012

O Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, aprova o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho atrás mencionado, a comparticipação do Ministério da Educação e Ciência pode ser objeto de atualização anual.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600 027 368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Coruche com o número de pessoa coletiva n.º 506722422 representado por Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa do ano letivo de 2005/2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro e ainda pela cláusula seguinte e alterado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por refeição, num universo previsto de 701 alunos abrangidos que totaliza € 73184,4.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão.»

27 de janeiro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Coruche, *Dionísio Simão Mendes*.

206514006